

### Desafios e Potencialidades do Ensino de Filosofia no Contexto dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia

Challenges and Potentialities of Philosophy Teaching in the Context of Federal Institutes of Education, Science, and Technology

### Leocir BRESSAN

Professor de Filosofia do Instituto Federal Farroupilha Doutorando pela Universidade Federal de Santa Maria E-mail: <u>leocir.bressan@iffarroupilha.edu.br</u>

### Raquel Brum STURZA

Professora de Filosofia do Instituto Federal Farroupilha Doutora pela Universidade Federal de Santa Maria E-mail: <u>raquel.sturza@iffarroupilha.edu.br</u>

#### Elisete Medianeira TOMAZETTI

Professora Titular do Departamento de Metodologia de Ensino da UFSM Doutora pela Universidade de São Paulo E-mail: elisete.tomazetti@ufsm.br

#### **RESUMO:**

O presente artigo constitui uma tentativa de compreender, dimensionar e tematizar alguns desafios e algumas potencialidades do ensino de filosofia frente à nova proposta de ensino profissional e tecnológico dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Considera-se essa problemática de fundamental importância devido ao papel preponderante que o ensino de filosofia representa para essa nova visão de ensino e, ao mesmo tempo, pelos desafios enfrentados por professoras e professores. Ao mesmo tempo, pela relativa juventude dessas instituições, ainda não se tem uma literatura consolidada, sobretudo no que se refere ao contexto do ensino de filosofia dentro desta realidade. Com isso, pensa-se estar contribuindo para lançar luz a uma problemática que ainda demanda ser abordada. O artigo resulta tanto de uma pesquisa bibliográfica sobre o ensino de filosofia quanto da própria organização administrativa e pedagógica dessas instituições, pois o conhecimento dessa organização é o pressuposto para entender-se os desafios e as potencialidades desta disciplina diante dessa proposta de ensino. Entende-se que tanto a discussão em torno dos desafios decorrentes da organização administrativa e estrutural dessas instituições como, sobretudo, a reflexão acerca da prática pedagógica dos professores de filosofia são pressupostos fundamentais para um trabalho frutífero desses docentes.

PALAVRAS-CHAVE: Ensino de filosofia, Prática Pedagógica, Institutos Federais, Ensino Profissional Tecnológico.



#### ABSTRACT:

This article seeks to understand, contextualize, and address some of the challenges and potentialities of teaching philosophy within the framework of the new vocational and technological education model implemented by Federal Institutes of Education, Science, and Technology. This issue is deemed fundamentally important due to the pivotal role philosophy education plays in this new educational paradigm, as well as the challenges faced by teachers. Given the relative youth of these institutions, a consolidated body of literature on this topic is still lacking, particularly regarding the teaching of philosophy in this specific context. Consequently, this work aims to shed light on a problem that requires further exploration. The article is based on both a bibliographic review of philosophy education and an analysis of the administrative and pedagogical structure of these institutions, as understanding this structure is a prerequisite for addressing the challenges and potentialities of this subject in the context of these educational settings. The discussion encompasses both the challenges arising from the administrative and structural organization of these institutions and, more importantly, a reflection on the pedagogical practices of philosophy teachers. These elements are regarded as essential for fruitful teaching practices in this discipline.

KEYWORDS: Philosophy Education, Pedagogical Practice, Federal Institutes, Vocational Education

### 1 Introdução

A reflexão em torno do direito, do lugar e do modelo do ensino de filosofia não tem sido um debate apenas recente nos currículos escolares da educação brasileira, mas é uma discussão que tem atravessado diferentes gerações. Muitos destes debates aparecem condicionados pela influência do contexto histórico que, por sua vez, também reflete interesses sociais, políticos, econômicos e culturais. Ou seja, o direito de existir e mesmo a forma da existência da filosofia nos currículos, por muitas vezes, esteve profundamente pautada em função dos diferentes contextos pelos quais a educação nacional esteve associada. E nos contextos em que se defendeu a existência da filosofia nos currículos, a discussão interna de fundo que sempre esteve presente foi a de se esse ensino deveria dar primazia ao enfoque dos já consagrados cânones da história da filosofia ou se deveria primar pela reflexão livre acerca de diferentes problemas filosóficos. Muito embora o pressuposto dessa discussão esteja ainda aqui presente, a pauta que se propõe é tematizar os desafios e as potencialidades do ensino de filosofia no contexto da realidade dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Entende-se que, para realizar essa tarefa, dois pontos de reflexão são fundamentais, a saber: o que caracteriza e, em decorrência disso, qual a importância do ensino de filosofia em função de sua própria natureza?; e, o que caracteriza e, como se constituem estas instituições de ensino (os Institutos Federais) e, de modo fundamental, quais são os desafios e as potencialidades do ensino de filosofia diante dessa configuração pedagógica e administrativa de tais instituições?



Para brevemente discorrer sobre o primeiro questionamento¹, recorrer-se-á à literatura clássica que versa sobre o ensino de filosofia e sobre a natureza dessa área do conhecimento. Nesse caso, entendese importante, ainda, tecer breves e genéricas considerações no sentido de reconstituir o modo como o ensino de filosofia esteve historicamente implicado no Brasil. Essas considerações serão importantes para entendermos a mudança de perspectiva presente no ensino de filosofia a partir da redemocratização política e, mais diretamente, visualizar o seu enfoque no contexto do ensino dos Institutos Federais. A fim de encontrar respostas para a segunda pergunta, buscar-se-á embasamento nas leis que dão origem à essas instituições, tanto no aspecto pedagógico quanto administrativo, na literatura produzida durante estes poucos anos de existência dessas instituições e na vivência adquirida com o ensino de filosofia no Instituto Federal pelos autores deste artigo. Cabe ressaltar que essa temática faz parte, de modo bastante direto, do problema de pesquisa de doutorado de um dos autores deste artigo, pesquisa essa que se encontra na fase inicial de seu desenvolvimento.

### 2. Breves considerações sobre o ensino de filosofia

Desde o alvorecer do pensamento filosófico, este campo do conhecimento sempre buscou uma compreensão interdisciplinar do saber. Foi dessa forma que a filosofia surgiu congregando o que hoje entendemos por diferentes áreas do conhecimento, através de uma investigação integradora que buscava outras formas de fundamentação para o campo da natureza, de modo que não se restringisse a uma mera explicação mitológica. Foi também nos seus primeiros passos, no contexto da Paideia Grega², que ela idealizou uma formação integral para o sujeito. É nessa mesma direção que Dermeval Saviani afirma que a reflexão filosófica se caracteriza como uma investigação "radical, rigorosa e de conjunto". [E que, na filosofia], [...] o problema não pode ser examinado de forma parcial, mas numa perspectiva de conjunto, relacionando-se o aspecto em questão com os demais aspectos do contexto em que está inserido" (Saviani, 1985, p. 17).

Essa visão interdisciplinar do conhecimento foi, de certo modo, comprometida ao final do período moderno quando o conhecimento especializado em diferentes áreas fragmentou o saber em ilhas

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Muito embora a etimologia da palavra Paideia derive de *Paidos* que, em grego, refere-se à criança, esse tipo de educação se estendia, do mesmo modo, aos jovens e adultos. Primando por um desenvolvimento intelectual, esse modelo pedagógico idealizado no contexto clássico grego contemplava ainda a formação moral, cultural e mesmo física do cidadão.



EDIÇÃO ESPECIAL 2025

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Não se pretende aqui desenvolver uma discussão mais profunda acerca do ensino de filosofia, num contexto geral, mas apenas tratá-lo de forma sumária e genérica, já que o foco principal deste artigo se restringe à reflexão em torno dos desafios e potencialidades do ensino de filosofia no âmbito dos Institutos Federais, reflexão esta que será tratada no desenvolvimento do segundo questionamento.

que, com o passar dos tempos, tornaram-se cada vez mais isoladas e incomunicáveis. Ou seja, de forma paradoxal, o mesmo ambicioso e frutífero programa moderno que trouxe, com grande otimismo, avanços e sonhos acalentados em todos os domínios do saber, sonhos esses que, talvez, tenham lançado seus mais altos voos nos ideais iluministas, não se realiza em sua concretude, gerando sentimentos de desilusão dentro da ótica pós-moderna<sup>3</sup>. Marques (1992, p. 555) assim questiona acerca deste desfecho:

Na lógica de suas conquistas e sucessos, a modernidade chegou à exasperação e à exaustão de sua eficácia autolegitimadora, constituindo-se em ameaça para o futuro que buscou com tanta sofreguidão. Será ela um projeto inteiramente falido, ou um projeto inacabado, que é preciso reconstruir? Estamos diante de uma pós-modernidade agônica, ou do anúncio de uma neo-modernidade promissora?

No campo filosófico, propriamente dito, muitos são os efeitos desta fragmentação do conhecimento. Em primeiro lugar, essa fragmentação decorrente do fato de que a até então unidade do conhecimento através da filosofia se desfaz na medida em que essa tematização integradora se divide em diferentes abordagens, ou seja, segundo a perspectiva fragmentada de cada ciência. Essa fragmentação poderia ocasionar dificuldades ao campo filosófico na medida em que essa referência integradora não somente nasceu com a filosofia como também a acompanhou de forma umbilical até o início da modernidade. Ainda no campo dos reflexos filosóficos desta fragmentação do conhecimento, pode-se fazer referência ao fantasma do solipsismo, estado em que o sujeito, isolado em si mesmo, se torna incapaz de estabelecer uma intersubjetividade. Marques (1992) corrobora essa ideia ao afirmar que, sob o paradigma moderno, a

consciência conhece pela representação com que se relaciona com objetos que, para melhor domínio, reduz e fragmenta em especialidades compartimentadas e isoladas de todo seu contexto natural e cultural. As disciplinas científicas fecham-se em seus âmbitos estreitados e se tornam incomunicáveis entre si e inacessíveis aos não iniciados em seus segredos (Marques, 1992, p.553).

Todas essas críticas, embora variem entre si e ainda que muitas delas ocorram numa perspectiva reformista em relação ao campo filosófico ou ao programa moderno de base e à própria tradição, estão na raiz das considerações questionadoras de pensadores como Marx, cuja crítica vai além do sistema capitalista e se endereça inclusive para o modo como a filosofia se constituiu. Na mesma linha crítica, Friedrich Nietzsche questiona a tradição moderna. Segundo Marques (1992, p. 556),

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> As releituras críticas ao legitimamente ambicioso e otimista programa moderno iniciado no Renascimento, - projeto este que, como o próprio termo sugere, marca um retorno aos ideais do pensamento grego, e que continuou por praticamente todo período moderno dentro de uma visão e de uma crença baseada no progresso, culminando nos ideais iluministas, - tem, sobretudo no século XX, um período de desilusão muito fortemente marcado pelas contingências históricas, por exemplo as duas Guerras Mundiais. Essas contingências históricas têm forte influência no pensamento filosófico e intelectual, inclusive tendo pensadores exilados por conta de suas origens ou mesmo por conta da defesa de seus pensamentos.



Ataque frontal à razão iluminista moderna é empreendido por Nietzsche, na agudização da consciência da época, com a intensificação do subjetivismo até o esquecimento de si. Ao perderse a si próprio, o sujeito é atingido pelo choque do repentino, fundindo-se no momento e se abrindo ao imprevisto, liberto dos constrangimentos da cognição e da teleo-atividade, de todos os imperativos da utilidade e da moralidade.

Ora, sustenta-se aqui que essa configuração do conhecimento a partir e ao cabo do pensamento moderno, cujo cenário poderia colocar os campos da filosofia e da própria educação em dificuldades mediante o fato de ter sido posto num contexto de fragmentação do conhecimento, também de modo paradoxal, ao invés acentua a importância da atuação da filosofia. Ou seja, dado que esse cenário de isolamento e de especialização moderna não se deu pelas mãos do conhecimento filosófico, de modo direto, mas resultou do desenvolvimento dos diferentes campos científicos em função da natureza específica de seus respectivos objetos, a atuação da filosofia se torna imperativa na tentativa de restabelecer essa unidade de conhecimento. Essa importância e essa necessidade vem muito bem elucidada por Marques (1992, p. 557) quando ele nos diz:

Instalada no âmago dessa generalizada crise da razão moderna, a educação exige uma reconstrução radical. (...) Reconstrução radical significa aqui a reconstrução da própria razão, centrada agora não na subjetividade individual ou na particularidade, mas na intersubjetividade da livre comunicação entre os atores sociais, numa profunda revisão epistêmico-hermenêutica.

Para este empreendimento, considera-se, assim, importante a presença da filosofia. Para o artigo em questão, essa importância da presença da filosofia no currículo escolar será contextualizada com a realidade dos Institutos Federais.

Sabe-se que ao longo dos diferentes momentos históricos, o percurso do ensino de filosofia no Brasil, seu lugar, sua importância e mesmo seu modo de constituir-se, esteve fortemente condicionado aos próprios interesses da educação nacional, que, por sua vez, conforme referido anteriormente, também esteve atrelada aos contextos e demandas sociais, econômicas e políticas. O foco do artigo não será o de discorrer, de forma mais profunda e demorada, acerca dos desdobramentos do ensino de filosofia no Brasil, porque o interesse é ocupar esse espaço na tentativa de apresentar os desafios e potencialidades do ensino de filosofia no contexto dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. De todo modo, importa notar que a configuração da educação brasileira no período anterior ao surgimento dos Institutos Federais, bem como o lugar e o modo como a filosofia aí foi implementada (quando era o caso), guardava uma estreita relação.

Embora o conhecimento filosófico tenha constituído uma natureza integradora e um espírito socrático público desde suas origens, o ensino de filosofia no Brasil, no período militar, manteve-se com um caráter elitista e, por conseguinte, restrito a uma parcela reduzida e privilegiada da população, ainda que estivesse presente no ensino público, de forma não obrigatória. Ao mesmo tempo, dado que a



educação novamente aí encontrava-se, em partes, refém do contexto econômico e, principalmente, político da época, o modo como ela estava presente descaracterizava sua identidade que, desde suas origens a acompanhou: uma atitude crítica e reflexiva frente ao mundo. No caso específico da filosofia, cabe destacar a lei número 5.692/71

que suprimiu a disciplina de Filosofia e de Sociologia da grade curricular do Ensino Secundário, que foram substituídas pelas disciplinas de Educação Moral e Cívica – EMC e Organização Social e Política Brasileira – OSPB, como obrigatórias, que tinham como requisito essencial a sistematização do culto à obediência e o fortalecimento da ideologia militar e do civismo (Moreira, 2022, p. 1156).

Porém, se a influência do contexto social, econômico e político foi sordidamente decisiva para o tratamento dado à educação e à própria filosofia em momentos delicados como esse da ditadura, essa influência também se torna positivamente determinante para ambos os domínios a partir do processo de redemocratização política brasileira. No que se refere ao contexto educacional, essas mudanças se materializam tanto nas diretrizes educacionais presentes na Constituição Federal de 1988 quanto nos ideais estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996. Fruto de uma abertura democrática pós ditadura militar, essas novas diretrizes trazem consigo avanços, como bem pondera Sturza (2003, p.44), ao afirmar que

A partir do processo de democratização do ensino no Brasil, que se deu por meio da Constituição Federal de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/1996 (LDB de 1996), houve um movimento de ampliação do acesso ao ensino. O referido processo ocorreu em decorrência da ascendência da democracia no Brasil, após a passagem de vinte e um anos de ditadura militar.

Com efeito, essa abertura democrática do ensino, tornando-o um direito estendido não somente às elites sociais, mas a todo cidadão brasileiro, vem assim estabelecida nos artigos 205 e 206 da Constituição Federal:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais (BRASIL, 1988);

No que se refere ao ensino de filosofia no contexto da redemocratização política, pode-se fazer referência às mobilizações em torno de sua inclusão na parte obrigatória dos currículos, sobretudo a partir da década de 1990. Lembremos que antes disso a filosofia era um saber erudito, de uma escola de elite e, portanto, para uma camada privilegiada da população, mesmo nas escolas públicas. Desses embates, resulta a inclusão da filosofia e da sociologia como disciplinas obrigatórias em todos os anos do Ensino Médio, através da Lei 11.684, em 02/06/2008. Embora merecesse um capítulo especial a reflexão em



torno do modo como essa implementação seria realizada, no sentido de, por exemplo, refletir sobre como fazer a transposição didática do saber erudito trabalhado, em grande medida, nas universidades ou, em alguns casos, nas escolas de elite, para as turmas do Ensino Médio do ensino público, de um modo geral, não nos ocuparemos disso neste momento. Essa reflexão, todavia, será proposta, como já referido, a partir das lentes do ensino de filosofia no ensino técnico profissional dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Antes de se iniciar essa reflexão, no entanto, cabe notar que tanto a lei que estabelece o ensino de filosofia como disciplina obrigatória em todas as séries do Ensino Médio, Lei número 11.684, quanto a que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Lei número 11.892, são do mesmo ano, isto é, de 2008. Essa não mera coincidência, fruto novamente do alcance da fórmula histórica anteriormente mencionada, resulta da abertura democrática nos campos da educação, num contexto pós ditadura militar.

É, também dentro deste contexto, que os Institutos Federais são criados na perspectiva de se apresentar como uma nova proposta de educação profissional tecnológica. Se ao longo da história brasileira a educação esteve constituída de forma claramente dual, evidenciando finalidades distintas para diferentes classes sociais, a configuração proposta pelos Institutos Federais, desde as bases legais às diretrizes pedagógicas apresenta uma clara proposição de estímulo ao desenvolvimento tanto técnico profissional quanto uma formação de base e pensada desde a implantação geográfica até as concepções de ensino para as camadas mais necessitadas da população. Não deixa de ser sintomático dessa mudança de perspectiva (isto é, de uma passagem da visão histórica na qual à classe trabalhadora apenas era concedida uma formação técnica com vistas a servir ao mercado de trabalho para uma formação omnilateral), o fato de os Institutos Federais ainda permanecerem com a dimensão da formação técnica profissional, mas, preocupados com uma formação integral do indivíduo, manterem a filosofia em seu currículo. Ou seja, o fato de a filosofia permanecer como componente obrigatório em uma instituição que se ocupa da educação com viés técnico/profissional denuncia muito claramente essa preocupação com uma formação integrada do sujeito.

3. Da caracterização administrativa à concepção pedagógica dos Institutos Federais: proposta de mudança de paradigma com relação à história da educação profissional tecnológica

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia constituem uma mudança de paradigma no que se refere à oferta de educação profissional tecnológica. Em grande medida, esse marco



perpassa pela mudança de uma ótica onde a dualidade muito presente ao largo da história da educação brasileira proporcionou uma educação propedêutica às elites sociais brasileiras, com o objetivo de dar continuidade aos estudos enquanto que as classes sociais menos favorecidas apenas recebiam uma educação técnica com o foco na qualificação para o mercado trabalho. Essa dualidade, por muito tempo, contribuiu para a manutenção e para a reprodução das desigualdades sociais.

Conforme Dante Henrique Moura (2010, p.61), ao referir-se à educação do período colonial brasileiro,

[...] no âmbito escolar, o que existia até então era a educação propedêutica apenas para as elites, voltada para a formação de futuros dirigentes. Assim sendo, a educação cumpria a função de contribuir para a reprodução das classes sociais já que aos filhos das elites estava assegurada essa escola e aos demais lhes era negado o acesso.

Ainda reforçando o caráter dual da educação brasileira, o mesmo autor salienta a manutenção dessa perspectiva, porém agora tratando de um contexto histórico relacionado ao ano de 1909, quando Nilo Peçanha criou as Escolas de Aprendizes e Artífices. Assim, "observa-se claramente o caráter elitista e de reprodução da estrutura social estratificada da referida organização (Moura, 2010, p. 61)".

Também marco importante dentro desse processo histórico da educação profissional e tecnológica, antes do surgimento dos Institutos Federais e do modo de conceber o ensino, aponta-se a transformação de três escolas técnicas em Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETS). Essas escolas pertencem aos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Paraná. Julga-se importante esse acontecimento, pois possibilita a atuação no Ensino Superior, equiparando-os, portanto, na estrutura administrativa, aos centros universitários.

Por fim, o último momento que antecede a criação dos Institutos Federais através da Lei 11.892 e que, de certo modo, evidencia uma considerável diferença no que se refere ao formato administrativo e mesmo pedagógico com relação a essas instituições, encontra-se na política de proibição de criação de novas unidades de educação profissional e tecnológica no ano de 1998. Essa política, através de algumas normativas, direcionou essas instituições para a oferta predominante de cursos superiores e, contraditoriamente, ensino médio regular, remetendo a oferta de cursos técnicos à responsabilidade dos estados e da iniciativa privada (Pacheco, 2011, p. 48).

Sem pretender discorrer, de modo mais profundo acerca do histórico da educação profissional e tecnológica no Brasil e de como ela, em partes, reproduziu e contribuiu para a manutenção da estrutura social vigente, parte-se do pressuposto de que os Institutos Federais se propõem a modificar essa dualidade entre o ensino propedêutico, destinado às elites, e o ensino técnico, seja num formato assistencialista em sua origem, seja pensado quase que exclusivamente na qualificação da mão de obra da classe trabalhadora para servir ao capital, no período posterior.



Nesse sentido, quando estabelece as finalidades e as características dos Institutos Federais, a lei 11.892, em seu parágrafo 6º assim expressa:

I – ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

 II – desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

III – promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

IV – orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;

V – constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;

VI – qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

VII – desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

VIII – realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX – promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente (Brasil, 2008, P.6).

Dessa forma, de modo bastante resumido<sup>4</sup>, pode-se apontar alguns caminhos que estão na base tanto da concepção administrativa quanto pedagógica dessas instituições e que convergem para aquela proposta de rompimento da dualidade histórica do ensino profissional tecnológico. Em primeiro lugar, poder-se-ia fazer referência ao pressuposto fundamental deste novo modelo de ensino. O objetivo em questão "não é formar um profissional para o mercado, mas sim um cidadão para o mundo do trabalho – um cidadão que tanto poderia ser um técnico quanto um filósofo" (Pacheco, 2011, p.11).

Ora, esse investimento na ideia da formação de um sujeito cidadão, para muito além de um técnico a serviço do mercado de trabalho, vem idealizado por diferentes instrumentos. A oferta de uma educação que esteja contemplada em diferentes níveis de ensino, por exemplo, e a própria possibilidade de construir um itinerário formativo a partir de uma verticalização do ensino não é apenas estrutura administrativa que otimiza tanto laboratórios quanto profissionais da educação, mas parte de uma concepção pedagógica de formação de um aluno que se constitua desde a formação de base, no Ensino

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Dado que a proposta central desse artigo é tematizar os desafios e as potencialidades do ensino de filosofia no contexto dos Institutos Federais, não nos ocuparemos com maior profundidade na forma com que essas instituições propõem romper com a dualidade histórica que acompanhou o ensino profissional e tecnológico no Brasil, mas apenas deixaremos indicados alguns dos principais caminhos que, dentro dessa visão, apontam para esse rompimento. Esses apontamentos genéricos, no entanto, serão importantes para tematizarmos, logo adiante, os desafios e as potencialidades do ensino de filosofia, traduzidos na grande capacidade dessa área do conhecimento diante desse novo modelo de ensino proposto, mas também confrontados com os desafios impostos à realização de uma atuação de qualidade, diante da complexidade dessas instituições e mesmo da realidade vivenciada pelos professores de filosofia quando de sua atuação.



Médio Integrado, até uma Pós-graduação. Da mesma forma, a possibilidade de oferta de cursos em modalidades distintas, não se restringindo ao ensino presencial, mas ampliando a oferta para cursos a distância, pode se constituir em um modo de se operar com a complexidade de uma sociedade diversa, inclusive proporcionando a ampliação da oferta de modo a ultrapassar as barreiras geográficas. Ao mesmo tempo, a concepção de que ensino, pesquisa e extensão formam um tripé indissociável fortalece a ideia de que o ensino produzido nessas instituições está intimamente ligado com a comunidade externa através da extensão e que a pesquisa se torna o grande diferencial na busca de resolução de problemas que estejam conectados com as demandas da sociedade.

Enfim, pode-se dizer que a originalidade destas instituições converge para um conceito de ensino integrado, não como um nível, mas como uma concepção de ensino. Diante dessa proposta e segundo essa concepção, não há primazia do ensino técnico sobre o propedêutico. Estudantes não estão sendo preparados apenas tecnicamente para se inserir no mercado de trabalho. Estão se auto constituindo através de um ensino integral, a partir de uma formação integradora que procura trabalhar as diferentes dimensões do ser humano.

É precisamente dentro dessa nova visão da formação profissional e tecnológica que pretendemos refletir sobre o ensino de filosofia. Como referido inicialmente, o campo filosófico se constituiu, desde suas origens, como um domínio que sempre buscou uma visão crítica e integradora do conhecimento (muito embora nem sempre se tenha garantido esse protagonismo de direito na história da educação brasileira). Como então não enxergar no ensino de filosofia um importante aliado nessa nova proposta do ensino profissional e tecnológico construída pelos Institutos Federais? Todavia, os questionamentos não podem se restringir a apenas esse ponto. Diante dessa demanda, como conceber a prática pedagógica do professor de filosofia frente a essas complexidades refletidas no contexto dos Institutos Federais? Doravante, tratar-se-á de tomar essa discussão para a sequência das reflexões.

# Considerações acerca do ensino de filosofia no ensino profissional tecnológico dos Institutos Federais

Ao se vivenciar a realidade do ensino, nos Institutos Federais, nota-se que um dos campos do saber com maior inserção em diferentes cursos, modalidades e níveis de ensino é o da filosofia. Desde o Ensino Médio Integrado até a Pós-graduação, a presença constante da filosofia (como componente de uma área do conhecimento) em praticamente todos os contextos fomenta a reflexão acerca do porquê dessa farta atuação. Por óbvio, aquela característica já pontuada anteriormente, que caminha na direção de uma abordagem interdisciplinar desse domínio do conhecimento (não com presença efetiva na história



da educação brasileira, mas enquanto característica definidora da natureza desse campo do saber, ou, então, como um legítimo direito que em alguns momentos históricos lhes fora sonegado) está na base dessa realidade. A nova tendência apresentada pelo ensino profissional e tecnológico dos Institutos Federais, buscando uma articulação orgânica entre aquilo que constitui o currículo de cada nível e modalidade de ensino que vem composto tanto pelos aspectos propedêuticos quanto técnico/profissionais, cobra da filosofia um sentido ontológico<sup>5</sup>. Ou seja, aqui repousa a percepção de que o ensino de filosofia pode contribuir para o entendimento de que a dimensão propedêutica e a dimensão profissional tecnológica não estão presentes no currículo apenas por uma justaposição mas correlacionam-se para uma formação integral do educando.

Ao mesmo tempo, desenvolver o espírito crítico e reflexivo de modo que se busque compreender as rápidas transformações no mundo do trabalho, de uma sociedade complexa, constitui uma tarefa não somente importante, mas necessária. Na mesma linha, compreender os pressupostos filosóficos envolvidos em cada campo do conhecimento, em cada técnica ou em cada domínio profissional se torna imponente dentro dessa nova conjuntura. Desnecessário também seria recobrar a manifesta importância de se tematizar as questões éticas envolvidas nos mais diversos domínios do saber, bem como as implicações éticas presente, seja no domínio social ou mesmo ambiental, a partir das novas demandas. Salienta-se, ainda, a importância da filosofia no que se refere à atuação para além do ensino, nos campos da pesquisa e da extensão. Enfim, toda essa capilaridade em termos de potencial de atuação faz com que o pensamento filosófico seja justificadamente demandado em praticamente todos os domínios da vida dessas instituições.

Ora, depois de longo período, a inserção da filosofia nos currículos escolares, em consequência de sua importância, e, no caso em questão, no recorte apresentado pelo ensino profissional tecnológico dos Institutos Federais parece relativamente pacificado. No caso especificamente relacionado ao ensino de filosofia, o passo necessariamente seguinte é o da reflexão sobre a prática pedagógica do professor de filosofia diante da imponência desta demanda. Ou seja, vencida a batalha acerca da importância e da presença da filosofia nos currículos escolares e, por assim dizer, na vida orgânica dessas instituições, é o momento de refletir sobre o modo dessa presença. Com um pouco mais de tempo, essa discussão já vem sendo feita na abrangência de sua atuação no ensino, de um modo geral (não especificamente relacionado aos Institutos Federais), mais precisamente com o enfoque na transposição do saber erudito que, à longa data, veio sendo seletivamente trabalhado, para o saber crítico reflexivo necessário ao ensino aplicado ao contexto do nível médio.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Nos referimos aqui à incumbência de entender e, por conseguinte, trabalhar o aspecto de uma formação de base vinculada e interdependente com os aspectos técnico/profissionais. Isto é, compreender estes diferentes domínios de forma integrada é o primeiro passo na tentativa de romper com a dualidade histórica constituída ao longo dos tempos.



EDIÇÃO ESPECIAL 2025

Todavia, mesmo podendo usufruir desse legado das reflexões acima exposta, a realidade e as demandas do ensino de filosofia no caso dos Institutos Federais, além do fato de ser um campo ainda inexplorado pela juventude dessas instituições, vai muito além não apenas porque congrega o ensino propedêutico com o técnico profissional, mas porque a complexidade é muito maior por se tratar de níveis, modalidades e realidades bastante diversas. Ou seja, se essa justificada presença da filosofia no ensino dessas instituições é um fato a ser celebrado, cabe tematizar-se, então, como conceber a prática pedagógica do professor de filosofia frente a esse trabalho.

Por prática pedagógica docente pretende-se aludir todo o processo pedagógico envolvido na mobilização de conhecimentos que se efetivam em sala de aula, mas que consideram e pressupõem vários elementos e pressupostos. Delimitando um pouco mais a reflexão, pergunta-se, aqui, como entender a importância da discussão em torno da construção da prática pedagógica em tão diferentes realidades? E, se a resposta a essa pergunta for positiva, ou seja, a de que se constitui importante refletir sobre a prática pedagógica nesse recorte de ensino proposto, qual é a concepção de prática pedagógica possível que esteja mais conectada com essa demanda?

Para refletir sobre a primeira pergunta, pelo que já foi exposto até aqui, parece óbvio que a resposta será assertivamente positiva. Sim, entende-se de fundamental importância a discussão em torno da prática pedagógica do professor de filosofia que trabalha, via de regra, com diferentes níveis, modalidades, realidades de cursos tão diversos, que trabalha o ensino conectado com a pesquisa e com a extensão, que integra o ensino propedêutico com o ensino profissional tecnológico etc. Com efeito, partese da premissa que a prática pedagógica, considerando o conceito de ensino envolvido no contexto do ensino profissional e tecnológico dos Institutos Federais, deve ser construída em função desta complexidade.

A partir desta configuração, nosso entendimento acerca da prática pedagógica se coaduna com a concepção aristotélica de *práxis* em contraposição a noção de *poiesis*. Ao retomar Aristóteles, Carr (1996) busca esclarecer o conceito de prática pedagógica e o faz associando a mesma com o conceito aristotélico de práxis ao mesmo tempo em que o demarca com relação ao conceito de *poiesis*. Assim, segundo o autor,

a prática [enquanto *práxis*] não é um instrumento neutro. Portanto, a prática não pode entenderse como uma forma de maestria técnica desenhada para conseguir um fim externo, nem esses fins podem especificar-se com antecedência à prática mesma. Dentro da tradição aristotélica, todas as atividades éticas e políticas se consideravam como formas de prática e, por consequência, também a educação. Outro aspecto em que a prática difere da *poiesis* é que seus fins nunca são imutáveis nem fixos. Ao contrário, estão sempre submetidos à revisão na medida em que progressivamente se buscam os 'bens' intrínsecos da prática. Por outro lado, a *poiesis* é um objeto conhecido antes da ação (Carr, 1996, p. 95-96).



Ora, se consideramos contextos tão plurais dentro de um mesmo conceito de ensino na realidade proposta pelo ensino profissional e tecnológico dos Institutos Federais, somente poderemos conceber a prática pedagógica docente à luz do sentido conferido pela *práxis* aristotélica. Isso porque,

a prática pedagógica não pode fazer-se inteligível como uma forma de *poiesis* regida por fins préfixados e governada por regras determinadas. Só pode fazer-se inteligível como uma forma de *práxis* regida por critérios éticos imanentes à mesma prática educativa; critérios que servem para distinguir as práticas pedagógicas autênticas das que não são e a boa prática pedagógica da indiferente ou da má (Carr, 1996, p.101).

Ou seja, pautando o problema em questão, assume-se que a peculiaridade do ensino de filosofia quando este é tratado no contexto de ensino profissional e tecnológico dos Institutos Federais torna importante e necessária a tematização da prática pedagógica. A prática pedagógica, entendida enquanto *práxis*, por sua vez, deve ser uma ação refletida, no sentido de colocar em questão cada espaço/tempo, cada situação, cada nível, cada modalidade, etc. Por consequência, se está partindo de uma perspectiva de que essa prática não deverá (ou não deveria) estar vinculada ao conceito de *poiesis*, enquanto uma prática petrificada, automatizada e irrefletida que, enquanto tal, resulte em uma mesma concepção didática a ser replicada em qualquer um desses diferentes contextos, mas deverá levar em conta esta complexidade que, no entanto, nesta realidade tratada converge para um mesmo conceito de ensino.

Para que isso seja possível, no entanto, alguns avanços ainda são necessários. Muito embora, ao comparar-se a realidade dos Institutos Federais com as escolas públicas tanto municipais quanto estaduais, inegavelmente as condições de trabalho, possibilidades de pesquisa e extensão sejam muito apropriadas nas primeiras instituições, no caso específico de filosofia, enxerga-se ainda desafios a serem alcançados no sentido de, por exemplo, proporcionar uma carga horária mais adequada com as demandas acima apresentadas. Não é raro vermos a carga horária destes docentes no topo do ranking devido à capilaridade de atuação já anteriormente mencionada.

Além e em decorrência disso, outro fator que se pode aqui apontar como sendo objeto de reflexão no sentido de se buscar uma alternativa é o fato de que, sobretudo no Ensino Médio Integrado, embora a presença da filosofia seja uma presença constante no currículo, muitas vezes ela se dá através de um período de aula apenas. Essa fragmentação aliada ao fato de uma carga horária bastante elevada também impacta na existência de muitas turmas. Essa capilaridade traz, inclusive, uma demanda dela consequente que é a necessidade de participação em um número bastante elevado de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, etc, nos mais diferentes cursos, o que, de certo modo, acaba sobrecarregando esses docentes. Nesse sentido, conforme pretendeu-se elucidar, o ensino de filosofia nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia constitui um importante marco na história do ensino profissional tecnológico brasileiro. Ele, no entanto, precisa estar na pauta da reflexão acerca do modo de marcar essa presença.



#### 5. CONCLUSÃO:

Somos herdeiros de uma tradição educacional que durante boa parte de sua trajetória nos legou um modelo de educação dual, cuja configuração atribuiu às classes dominantes uma educação que servia de base para a sequência dos estudos enquanto que, para a classe trabalhadora, a educação estava fortemente associada com a preparação e qualificação para o trabalho, de modo a servir ao capital e as elites brasileiras. Podemos dizer que, gradualmente, no período posterior à redemocratização política brasileira, este cenário, ainda que não num ritmo que poderia ser considerado ideal, apresenta uma mudança de paradigma. Essa mudança pode ser tematizada através de diferentes domínios. Aqui pretendeu-se fazer essa abordagem à luz do que representou e representa o nascimento dos Institutos Federais como um novo conceito de ensino profissional e tecnológico. Essa tendência muito bem poderia ser representada pelo *conceito de integrado*, conceito esse que se propõe a superar a dualidade histórica do ensino profissional e tecnológico na tentativa de contribuir para uma formação holística do educando que vai muito além da visão mera e exclusivamente técnica para o trabalho.

Nessa nova visão, não deixa de ser sintomático e amplamente elucidativo o papel atribuído à filosofia frente a essa nova proposta. Todos os aspectos pontuados ao longo do artigo fazem jus a essa constante presença da filosofia nos diferentes espaços da vida dessas instituições. De forma correlata a essa presença, no entanto, surgem tantas outras preocupações, também anteriormente apresentadas, que nos levam a ter que refletir sobre questões muito importantes de modo que essa presença se torne frutífera. Para além das preocupações administrativas e estruturais que permeiam o docente de filosofia da instituição, as preocupações do próprio fazer pedagógico desse professor que trabalha com tamanha complexidade deve ser objeto de um profundo debate. Propõe-se, então, colocar a prática pedagógica do professor de filosofia no centro deste debate.

Portanto, como indicado anteriormente, por essas instituições serem relativamente jovens, não se tem ainda uma literatura farta e consagrada acerca dessa problemática. Como perspectiva futura (inclusive, como parte da pesquisa de doutorado de um dos autores deste artigo em fase inicial de andamento), julga-se importante a entrevista com os atores principais da docência em filosofia, isto é, com os próprios professores, no sentido buscar entender em que medida é concebida a discussão em torno de sua prática pedagógica e, num passo seguinte, como essa prática é construída diante dessa complexidade? Alargando um pouco mais o horizonte dos questionamentos, vê-se ainda necessária a reflexão em torno de como está contemplada a nova realidade do ensino de filosofia nos Institutos Federais dentro dos programas de formação de professores nos cursos de Licenciatura em Filosofia.



### 6. Referências bibliográficas:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF, Presidência da República, 2017. BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Revista Brasileira de Educação Profissional e

Tecnológica.

BRASIL. Lei nº 11.684, de 02 de junho de 2008.

CARR, Wilfred. Una teoría para la educación: hacia uma investigación educativa crítica. Madrid: Morata, 1996.

MARQUES, Mário Osório. A formação do profissional da educação. Ijuí: Ed. UNIJUÍ, 1992.

MOREIRA, Raimundo Ferreira. O ensino de filosofia no regime civil-militar: a política ideológica presente no processo de ensino-aprendizagem no currículo escolar. In: Revista Íbero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação – REASE, Volume 8, 2022.

MOURA, Dante Henrique. *Ensino Médio e educação profissional: dualidade histórica e possibilidades de integração*. In: MOLL, Jaqueline e Cols. Educação Profissional e tecnológica no Brasil contemporâneo: desafios, tensões e possibilidades. Porto Alegre: Artmed, 2010, p. 58-79.

PACHECO, Eliezer. Fundamentos político-pedagógicos dos Institutos Federais: diretrizes para uma educação profissional e tecnológica transformadora. Natal: IFRN, 2015.

SAVIANI, Dermeval. Escola e democracia. – 8ª ed. Campinas SP: Autores associados, 1985

STURZA, Raquel Brum. A filosofia como saber escolar no Brasil: uma história a partir dos livros escolares (1960 - 2018).



BRESSAN, Leocir; STURZA, Raquel Brum; TOMAZETTI, Elisete Medianeira. Desafios e Potencialidades do Ensino de Filosofia no Contexto dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. *Kalagatos*, Fortaleza, vol.22, n.2, 2025, eK25013, p. 01-15.

Received: 02/2024 Approved: 04/2024

